



Processo: 25/2019

Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 10/2019

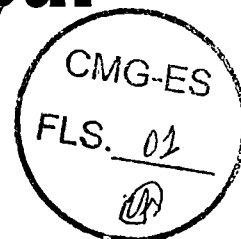
Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 25/02/2019 15:43:40

Procedência: Laudinho

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 010/2019.

Ementa: "Concede a Senhora "MEIRE APARECIDA SATLER DOS REIS", a Homenagem em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher".

Autoria: Laudelino Alves Graciano Neto - Laudinho

Vereador da CMG

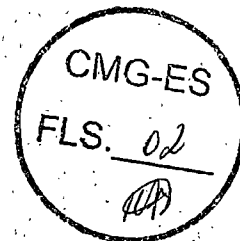
Data da Entrada: 25/02/2019.

AUTUAÇÃO


Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 010/2019

Notação Única
APROVADO
Em 25/02/19

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Concede a Sr^a. **MEIRE APARECIDA SATLER DOS REIS**, a Homenagem em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher.”

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

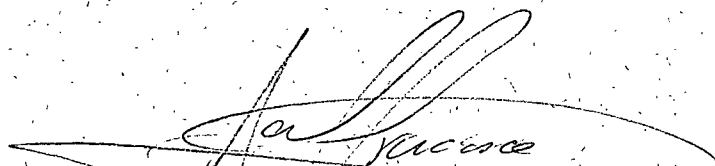
PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Concede a Senhora “**MEIRE APARECIDA SATLER DOS REIS**”, a Homenagem em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 25 de fevereiro de 2019.


LAUDELINO ALVES GRACIANO NETO - LAUDINHO
Vereador da CMG



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

CMG-ES
FLS. 03
(Handwritten mark)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.232.384 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2008

NOME MEIRE APARECIDA SATLER DOS REIS

FILIAÇÃO ELIANIR BATISTA DOS REIS
MARIA ELVIRA SATLER DOS REIS

NATURALIDADE GUACUI-ES DATA DE NASCIMENTO 19/8/1990

DOC. ORIGEM NASC. LV-4A FL-75

GUACUI-ES
CPF 146572667-56

(Handwritten signature)
NILMA S. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PU-1197

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2019
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 018/2019
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Homenagem a Mulher. Art. 275 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir à Senhora MEIRE APARECIDA SATLER DOS REIS, a honraria "Homenagem à Mulher".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir à Senhora **MEIRE APARECIDA SATLER DOS REIS**, a honraria "Homenagem à Mulher".

Esclarece o art. 275 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada tem que se destacar como personalidade feminina na sociedade Guaçuíense.

Vale ressaltar que a Homenagem a ser entregue, deverá ser conferida sempre na data de comemoração do Dia Internacional da Mulher (art. 277, do RI).

Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 275 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

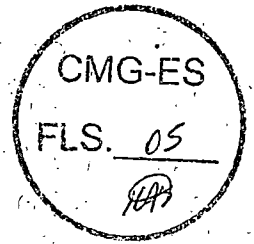
É o parecer.

Guaçuí-ES, 25 de fevereiro de 2019.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº010/2019 – Concede a Senhora “Meire Aparecida Satler dos Reis”, a Homenagem em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto do Legislativo nº 010/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 25 de Fevereiro de 2019.

José Carlos Pereira Leal _____

Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa _____

Relator

Mirian Soroldoni Carvalho _____

Membro



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 375/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a Homenagem em Comemoração ao "Dia Internacional da Mulher", a saber:

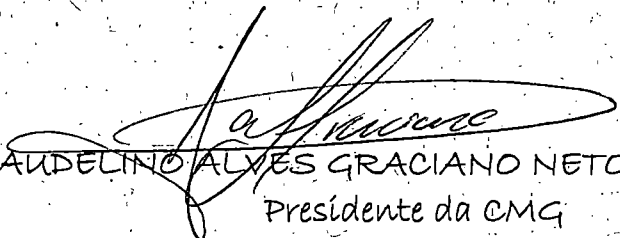
MEIRE APARECIDA SATLER DOS REIS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES., 08 de março de 2019.


LAUDELINO ALVES GRACIANO NETO - LAUDINHO
Presidente da CMG